



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 – CANDIOTA - RS - Fone/fax (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas do dia 30 de JULHO de 2020** estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço UNITÁRIO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 30 DE JULHO DE 2020, com início às 9horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 h 50 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de MEDICAMENTOS para uso da Secretaria de Saúde**, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3.2 Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

4 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www. Portaldecompraspublicas.com.br](http://www.Portaldecompraspublicas.com.br)

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 6º da Lei 13706/11, as microempresas não poderão participar deste certame, de forma isolada ou em consórcio, tendo em vista que o valor estimado da contratação decorrente desta licitação excede o limite previsto no Art 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
2. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
3. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
4. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
5. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal de compras públicas.

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

7.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

7.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- a) Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 03 (três) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.
- b) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
- c) Deverá ser especificados na proposta a marca do produto cotado nesta licitação;
- d) Prazo de validade dos medicamentos de no mínimo 02(dois) anos, a contar da data da entrega.
- e) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras, deverá apresentar em suas embalagens (blisters, envelopes, frascos e tubos), em DESTAQUE O NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, e ainda constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.

7.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

9 - FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

9.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

9.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- l) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa –AFE;
- m) A empresa licitante deverá apresentar o Registro do Produto do fabricante por ela ofertado, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e data de publicação no diário oficial, devendo estar numeradas na ordem conforme Planilha quantitativa (Anexo);
- n) Em caso de distribuidora juntar a AFE do fabricante do produto;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- o) A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Laboratório fabricante do produto por ela ofertado;

11.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

15.1 Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nas quantidades descritas na Autorização de Fornecimento (AF), enviada a empresa fornecedora, sem ônus para a Administração.

15.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 07(sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF.

15.3 Local e horário de entrega dos produtos: no Almoxarifado, localizando na Vila Operária, Rua 20, s/n, no horário das 8 horas às 14h36min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.4 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e conduzir o(s) produto(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

15.5 Toda e qualquer entrega dos produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir o(s) mesmo(s), o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também sanções previstas neste edital.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

17.1. A garantia dos materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

20 – DO PAGAMENTO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

20.1 Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos medicamentos.

20.2 A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento) recebida, a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

21 – DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou fax (53) 3245-7299.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

22.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Planilha Quantidades/Descrição Materiais

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta de Autorização de Fornecimento (AF);

Candiota, 15 DE JULHO DE 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO I

PLANILHA QUANTIDADES/DESCRIÇÃO

Item	Quantidade	Descrição medicamento
1.	300.000	Aas 100 Mg cp
2.	3.000	Acebrofilina Xarope Adulto - Frasco de 120ml
3.	3.000	Acebrofilina Xarope Infantil - Frasco de 120ml
4.	30.000	Acido Valproico 250 Mg cp
5.	3.000	Acido Valproico 250mg/5ml Sol. Oral - Frasco de 100ml
6.	30.000	Acido Valproico 500 Mg cp
7.	15.000	Acido Fólico 5 Mg cp
8.	800	Albendazol 400mg - Frasco de 10ml
9.	30.000	Aminofilina 100 Mg cp
10.	50.000	Amiodarona 100 Mg cp
11.	80.000	Amitriptilina 25 Mg cp
12.	1.000	Amoxicilina 250 Mg + Clavulanato 62,5mg/5ml Susp - Frasco de 75ml
13.	30.000	Amoxicilina 875mg+ Clavulanato de Potassio 125mg cp
14.	3.000	Amoxilina 250 Mg/ml Sol oral - Frasco de 60ml
15.	80.000	Amoxilina 500 Mg cps
16.	30.000	Ampicilina 500 Mg cps
17.	200.000	Atenolol 50mg cp
18.	2.000	Azitromocina 600mg (200mg/5ml) sol. Oral fr 15 ml
19.	15.000	Azitromocina 500mg cps
20.	1.500	Benzoilmetronidazol 250mg+nistatina 100000ui+ Cloreto de Benzalconio 5mg - Bisnaga 40g C/ Aplicador
21.	500	Biperideno Inj 5mg - Ampola Injetável
22.	50.000	Biperideno 2 Mg cp
23.	80.000	Bromazepam 3mg cp
24.	120	Brometo de Ipratropio 0,25% Solução Oral - Frasco de 20ml
25.	40.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg+dipirona 250mg cp
26.	2.000	Butilbrometo de Escopolamina+dipirona Sol Oral - Frasco de 20ml
27.	600.000	Captopril 25 Mg cp
28.	3.000	Carbamazepina 2% Susp - Frasco de 100ml
29.	70.000	Carbamazepina 200 Mg cp
30.	3.000	Carbocisteína Xarope Adulto - Frasco de 100 ml
31.	3.000	Carbocisteína Xarope Infantil - Frasco de 100ml
32.	10.000	Carbonato de Lítio 300 Mg cp
33.	2.000	Cefalexina 250 Mg/ml – Sol oral Frasco 60 ml
34.	50.000	Cefalexina 500 Mg caps
35.	2.000	Cetoconazol creme - Bisnaga 30g
36.	3.000	Cetoconazol + Betametazona + Neomicina - Bisnaga 30g
37.	30.000	Cetoconazol 200 Mg cp
38.	50.000	Clonazepam 0,5mg cp
39.	5.000	Dexametazona 0,1% Creme - Bisnaga 10g
40.	5.000	Dexclorfeniramina 0,04% Sol.Oral - Frasco de 100ml
41.	50.000	Dexclorfeniramina 2 Mg cp
42.	3.000	Diclofenaco Resinato Susp. Oral - Frasco de 20ml



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

43.	200.000	Diclofenaco Sódico 50 Mg cp
44.	2.000	Diclofenaco Sódico Sol Injetável - Ampola Injetável
45.	30.000	Digoxina 0,25 Mg cp
46.	3.000	Dipirona Sol.Oral - Frasco 20ml
47.	2.000	Dipropionato de Betametasona 5mg+fosfato Dissódico de Betametasona 2mg - Ampola Injetável
48.	200.000	Enalapril 10mg cp
49.	5.000	Eritromicina 500 Mg cp
50.	2.000	Eritromicina Estolato 250mg Sol. Oral
51.	50.000	Fenitoina 100mg cp
52.	50.000	Fenobarbital 100 Mg cp
53.	2.000	Fenobarbital Susp. Oral - Frasco de 20ml
54.	120	Fenoterol 5 Mg/ml Sol.Oral - Frasco de 30ml
55.	200	Flufenazina - Ampola Injetável
56.	80.000	Fluoxetina 20mg cps
57.	80.000	Furosemida 40 Mg cp
58.	150.000	Glibenclamida 5 Mg cp
59.	3.000	Gotas Nasais Infantil Frasco de 30ml
60.	200	Haloperidol - Ampola Injetável
61.	20.000	Haloperidol 1 Mg cp
62.	20.000	Haloperidol 5 Mg cp
63.	3.000	Haloperidol Sol. Oral - Frasco de 20ml
64.	300.000	Hidroclorotiazida 25 Mg cp
65.	3.000	Hidróxido de Alumínio Liq - Frasco de 100ml
66.	3.000	Ibuprofeno 50mg/ml Sol Oral - Frasco de 30ml
67.	200.000	Ibuprofeno 300mg cp
68.	40.000	Imipramina 25 Mg cp
69.	30.000	Isossorbida 10 Mg cp
70.	2.000	Ivermectina 6mg cp
71.	10.000	Levomepromazina 100 Mg cp
72.	10.000	Levomepromazina 25 Mg cp
73.	50.000	Levotiroxina Sódica 25 Mg cp
74.	50.000	Levotiroxina Sódica 50 Mg cp
75.	3.000	Mebendazol 100 Mg cp
76.	2.000	Mebendazol 20 Mg MI Susp. Oral - Frasco de 30ml
77.	200.000	Metformina 850 Mg
78.	80.000	Metildopa 250 Mg
79.	3.000	Metoclopramida 4 mg/ml sol. Oral - fr 10 ml
80.	50.000	Metronidazol 250 Mg
81.	4.000	Neomicina + Bacitracina Pom - Bisnaga de 10g
82.	30.000	Nifedipina 20 Mg cp
83.	3.000	Nistatina Creme - bisnaga 60g C/ Aplicador
84.	500	Nistatina Solução Oral - Frasco D 50ml
85.	50.000	Norfloxacino 400mg cp
86.	300.000	Omeprazol 20 Mg cps
87.	300.000	Paracetamol 750 Mg cp
88.	3.000	Paracetamol Sol. Oral - Frasco de 15ml
89.	3.000	Penicilina Benzatina 1200 Ui - Ampola Injetável
90.	1.000	Penicilina Benzatina 400 Ui - Ampola Injetável



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

91.	1.000	Penicilina Benzatina 600 Ui - Ampola Injetável
92.	4.000	Permetrina Loção - Frasco de 120ml
93.	2.000	Prednisolona 3mg/ml - Frasco de 60ml
94.	50.000	Prednisona 20 Mg cp
95.	20.000	Prednisona 5 Mg cp
96.	200.000	Propranolol 40 Mg cp
97.	30.000	Ranitidina 150 Mg cp
98.	10.000	Sais Para Reidratação - Sache 27,9g
99.	500	Salbutamol Xarope - Frasco 60ml
100.	150.000	Sinvastatina 20 Mg cp
101.	80.000	Sulfametazol + Trimetoprima Cp 400 + 80mg cp
102.	3.000	Sulfametazol + Trimetoprima Susp Oral - Frasco de 60ml
103.	20.000	Sulfato Ferroso 40 Mg cp
104.	1.000	Sulfato Ferroso Sol. Oral - Frasco de 30ml
105.	1.000	Sulfadiazina de Prata 1% Creme - Bisnaga de 30g
106.	50.000	Verapamil 80 Mg cp
107.	300	Vitamina A + Vitamina D3 Gotas - Frasco de 10ml



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2020.

(nome do representante legal)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º/2020

EMPRESA FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, medicamentos, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PE N.º/2020.

1. PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos medicamentos a seguir discriminados, e atestado o recebimento pelo Almojarifado, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PE N.º/2020.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS, contados a partir do recebimento desta Autorização, SECRETARIA DE SAÚDE, localizada na rua Edite Lopes, 390, bairro Dario Lassance – Candiota/RS.(responsáveis pelo recebimento Catarine Oliveira/Claudio Hernandes/Iraci Santos/Flávio Fagundes. As notas fiscais devem ser enviadas para os e-mails farmaciabasica.candiota@hotmail e claudiohernandes@hotmail.com.

Candiota,dede 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
PREFEITO